



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.726/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 29.959,58 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 29.959,58 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.03.12.365.0041.2.137	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1006	R\$ 68,88
07.02.10.302.0029.2.165	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4292	R\$ 5.800,00
07.02.10.302.0029.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4292	R\$ 3.142,25




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.303.0088.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4111	R\$ 15.000,00
10.03.08.241.0025.2.140	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1058	R\$ 5.948,45

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, em razão do superávit financeiro

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 8 de Novembro de 2022.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 03.726/2022

Soledade, 08 / 11 / 2022

